

PORTARIA DIR Nº 09/2015

---

**PLANO FEMa EM AÇÃO I/2015 DAS  
FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE  
ASSIS – FEMa**

---

---

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte:

---

## PORTARIA

**Art. 1º - O PLANO FEMa EM AÇÃO I/2015** traz benefícios para os acadêmicos que convidarem candidatos ao Processo Seletivo Continuado I/2015 das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMa, conforme segue:

I – Estarão disponíveis aos acadêmicos, formulários convite, com espaços próprios para identificar o aluno das Faculdades Integradas Machado de Assis e de seu/s convidado/s. (Ver anexo);

**II - O CANDIDATO CONVIDADO DEVERÁ, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, ENTREGAR O CONVITE DEVIDAMENTE PREENCHIDO. O CANDIDATO QUE REALIZAR A INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO SITE, DEVERÁ ENTREGAR O CONVITE ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES NAS SECRETARIAS DAS UNIDADES II ou III;**

III - Os Acadêmicos das Faculdades Integradas Machado de Assis receberão desconto de 50% do valor de uma mensalidade de 20 créditos, por candidato apresentado através do convite referido no inciso I, que venha participar do Processo Seletivo I/2015, que efetive e mantenha sua regular sua matrícula;

**IV** - O desconto será distribuído em 5 mensalidades, sendo 10% de desconto em cada uma das mensalidades;

**V** - Quando ocorrer a apresentação de mais candidatos, os descontos serão proporcionais em cada uma das cinco mensalidades seguintes;

**VI** - O desconto incidirá sobre o valor que é efetivamente desembolsado pelo aluno;

**VII** - Entende-se por “valor efetivamente desembolsado” o valor líquido excluindo-se gratuidades de qualquer forma, descontos, os créditos educativos e PROUNI;

**VIII** - O desconto é pessoal, intransferível, inegociável e produzirá os seus efeitos apenas para mensalidades referentes ao primeiro semestre da matrícula do convidado, pagas no vencimento;

**IX** - O abandono, o trancamento da matrícula ou qualquer outra forma de desvinculação das Faculdades Integradas Machado de Assis, cessa os direitos em tela, não cabendo qualquer reembolso ou ressarcimento.

**Art. 2º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral e Supervisão Acadêmica.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Rosa, RS, 27 de abril de 2015.



**Prof. Dr. Edio Polacinski**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

# CONVITE

Protocolo

EU \_\_\_\_\_, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE Nº: \_\_\_\_\_ ACADÊMICO(A) DO CURSO DE \_\_\_\_\_ DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA CONVIDO PARA REALIZAÇÃO DO **PROCESSO SELETIVO I/2015** E POSTERIOR MATRÍCULA EM CURSO SUPERIOR DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS O CANDIDATO \_\_\_\_\_ PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_, ESTANDO DE ACORDO COM REGULAMENTO DO PLANO FEMA EM AÇÃO.

ESTOU CIENTE DE QUE ESTE CONVITE DEVERÁ SER ENTREGUE PELO CANDIDATO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, **POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO. O CANDIDATO QUE REALIZAR A INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO SITE, DEVERÁ ENTREGAR O CONVITE ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES NAS SECRETARIAS DAS UNIDADES II ou III.**

Assinatura do acadêmico

Assinatura do candidato

## Comprovante do Aluno

Nome: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Protocolo

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica. Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos. Este canhoto representa o comprovante de entrada de seu convite. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou email indicado.